



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---------|--|
| PARTE C | CONSELHO DE MINISTROS <i>O Primeiro-Ministro:</i> Resolução n° 38/2019: Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Carmem Nancy Ferreira Martins, no cargo de Assessora Especial do Ministro da Saúde e da Segurança Social 1676 Resolução n° 39/2019: Nomeando os novos membros do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas..... 1676 CHEFIA DE GOVERNO <i>Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:</i> Extrato do Despacho n° 2201/2019: Concedendo Estatuto de Utilidade Pública a Associação Sport Club Santa Maria..... 1676 <i>Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i> Extrato do Contrato de Gestão n° 29/2019: Contratando Erodina Gonçalves Monteiro, Licenciada em Economia e Pós-graduação em Economia, para exercer as funções de Secretária-Geral do Governo 1677 |
| | PARTE D |

PARTE I I

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Anúncio de concurso n.º 04/MF/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Director de Serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, em regime de comissão de serviço..... 1677

Anúncio de Concurso n.º 07/MF/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Coordenador (equiparado a um Director de serviço, nível III), em regime de Comissão de Serviço, para a Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC), da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), do Ministério das Finanças 1677

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

O Primeiro-Ministro

Resolução n.º 38/2019

de 5 de novembro

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Carmem Nancy Ferreira Martins, no cargo de Assessora Especial do Ministro da Saúde e da Segurança Social.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 25 de outubro de 2019.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 39/2019

de 5 de novembro

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP) é uma autoridade administrativa independente, que consagra na sua estrutura orgânica o Conselho de Administração, enquanto órgão colegial executivo pela sua administração.

Entretanto, considerando a necessidade de se redefinir a composição do mencionado Conselho de Administração;

Observando que estão reunidas as condições legais para o efeito;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 49.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, conjugado com os artigos 21.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

São nomeadas as seguintes personalidades para integrarem o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, nos cargos que se indicam:

- Samira Alexandra Fernandes Duarte, Presidente; e
- Nilda Maria Nunes Gonçalves, Administradora Executivo.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 31 de outubro de 2019.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

— o ð —

CHEFIA DE GOVERNO

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros

Extrato do Despacho n.º 2201/2019 — De S. Ex.ª o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros

De 25 de outubro de 2019:

Á Associação Sport Club Santa Maria é concedida o estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto – Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, aos 25 de outubro de 2019.
— O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*

**Direção dos Recursos Humanos
e Assuntos Gerais**

26.º do Decreto-Lei 45/2016, de 13 de setembro, para exercer as funções de Secretária Geral do Governo.

O presente contrato entra em vigor após sua publicação no Boletim Oficial, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 29/2019

De 06 de setembro de 2019

Erodina Gonçalves Monteiro, Licenciada em Economia e Pós-graduação em Economia, é contratada nos termos dos artigos 4.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, bem como o artigo

Os encargos correspondentes serão suportados pelo Orçamento de Funcionamento na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado da Direção Geral da Administração da Presidência do Conselho de Ministros – Chefia do Governo.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 31 de outubro de 2019. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do Despacho n.º 2202/2019 — De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas

De 30 de outubro de 2019:

Severino Lopes Cabral, Secretário Judicial, Nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais é requisitado para exercer as funções no Tribunal de Contas ao abrigo dos n.ºs 2, 9 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 31 de outubro de 2019. — A Diretora Geral, *Marta Moreira Lopes Neves*

PARTE I I

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso n.º 04/MF/2019

Anúncio de Concurso Externo Para Recrutamento e Seleção de um Dirigente Intermédio, nível III

Recrutamento e seleção de um Director de Serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, em regime de comissão de serviço.

O Ministério das Finanças pretende recrutar 1 (um) Director de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de comissão de serviço, na área de Economia, Gestão/Administração, Finanças e Contabilidade, para a Direção de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG).

O concurso é realizado pelo Ministério das Finanças, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, Artigo 8.º da Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o art.º 49.º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, art.º 15.º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

| Habilitações académicas de base | Cargo | Nível | N.º vagas | Tipo de vínculo | Remuneração ilíquida |
|---|----------------------|-------|-----------|---------------------|----------------------|
| Licenciatura numa das seguintes áreas: - Economia - Gestão/Administração - Finanças - Contabilidade | Dirigente Intermédio | III | 1 | Comissão de Serviço | 146.100\$00 |

I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício do cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Formação superior que confere o grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, em: Economia, Gestão/Administração, Finanças e Contabilidade;
- Possuir no mínimo 3 anos de experiência profissional;
- Experiência profissional no sector financeiro constituirá fator preferencial
- Conhecimento de informática na ótica do utilizador;
- Ter domínio das seguintes ferramentas SIGOF; E-GOV e SIGPG, Bancarização e Seguimento e Avaliação de Projetos;
- Forte sentido de responsabilidade, de rigor e de organização;
- Capacidade de gestão por objetivos;
- Capacidade de Liderança;
- Orientação para a motivação dos colaboradores;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalho sob pressão;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Forte sentido de discrição e sigilo;
- Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos.

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério das Finanças tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no *site* da DNAP – <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376.

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério das Finanças através do telefone: 2607407 ou através do endereço eletrónico concursosmf2019@gmail.com.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 21 de outubro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Anúncio de Concurso n.º 07/MF/2019

Anúncio de Concurso Externo Para Recrutamento e Seleção De Dirigente Intermédio, nível III

Recrutamento e Seleção de 1 (um) Coordenador (Equiparado a um Director De Serviço, nível III), Para a Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas

O Ministério das Finanças pretende recrutar um Coordenador (Equiparado a um Director de Serviço, nível III), em regime de Comissão de Serviço, para a Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC), da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), do Ministério das Finanças (MF).

O concurso é realizado pelo Ministério das Finanças coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei n^o 38/2015 de 29 de julho, Artigo 8^o da Lei n^o 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n^o 42/VII/2009, art.º 15º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n^o 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva n^o 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto Lei N^o 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

| Habilitações académicas de base | Cargo | Nível | Nº de vagas | Tipo de vínculo | Remuneração líquida |
|---|-------------|-------|-------------|---------------------|---------------------|
| Licenciatura em: - Economia, - Gestão - Administração - Contabilidade - Finanças - Direito. | Coordenador | III | 1 | Comissão de Serviço | 146.100 CVE |

I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício de cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante a recrutar preferencialmente experiência profissional em legislação e procedimentos da Contratação Pública.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de Liderança;
- Capacidade de gestão por objetivos;
- Orientação para motivação de colaboradores;
- Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Conhecimentos em matéria de aquisições públicas e de legislações aplicáveis;
- Idoneidade cívica e moral;
- Disponibilidade e capacidade de trabalhar em equipa;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas e imprevistos;
- Conhecimento da língua inglesa ou francesa (oral e escrito) – Nível B;
- Capacidade de desdobramento em várias tarefas;
- Capacidade de discrição e sigilo;

2. O candidato deve estar disponível para ocupar imediatamente o cargo.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <http://dnap.gov.cv>

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério das Finanças através dos telefones: 2607407 ou através do endereço eletrónico concursosmf2019@gmail.com

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <http://dnap.gov.cv>

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 22 de outubro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.